



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA AMBIENTAL - JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 16 h 08 min, reuniram-se pelo serviço de comunicação por vídeo Google Meet da UNIR, os docentes relacionados na portaria nº 42/2019/CJP/UNIR, de 16/09/2019, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária, sob a presidência do Prof. Robson Alves de Oliveira. Estavam presentes a Prof^a. Ana Lúcia Denardin da Rosa (Membro titular); o Prof. José Roberto Ribeiro Júnior (Membro titular), o Prof. Rodrigo Martins Moreira (Membro titular). **Ausência justificada:** Prof^a. Renata Gonçalves Aguiar (Membro titular) e Elisabete Lourdes do Nascimento (suplente). **Informes:** Não houve. **Inclusões de ponto.** Não houve. **Pontos de Pauta: (1) Discussão do processo 99916751a.000003/2020-20, que trata da regulamentação da carga horária total de duração dos cursos de graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia:** O professor Robson inicia fazendo a leitura do ponto de pauta e abre para discussão. O Professor José alerta para a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 do CNE/CES em seu Art. 4º que diz: “As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”, assim o Prof. José sugere o encaminhamento da nova redação do Art. 7º do documento 0454307 ficando: **O estabelecimento da carga horária do Curso deverá seguir ao fixado pelo Ministério da Educação. §1º Os currículos dos cursos de Engenharias regulamentados em lei não podem exceder a carga horária legal mínima em mais de 20%. §2º Os demais currículos dos cursos regulamentados em lei não podem exceder a carga horária legal mínima em mais de 10%.** Após a discussão procedeu-se a votação do encaminhamento do Professor José, que foi aprovado por unanimidade. Assim, o ponto de pauta foi finalizado. **Encerramento:** Nada mais havendo a declarar a reunião é encerrada às 16 h e 42 min horas e quarenta minutos eu Ana Lúcia Denardin da Rosa, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DENARDIN DA ROSA, Docente**, em 08/12/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON ALVES DE OLIVEIRA, Docente**, em 08/12/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO RIBEIRO JUNIOR, Docente**, em 08/12/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MARTINS MOREIRA, Docente**, em 08/12/2020, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552352** e o código CRC **4E7F3B26**.

Referência: Processo nº 999016864.000067/2020-16

SEI nº 0552352